



[Handwritten signature]

TERMO DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação em comento por meio da Adesão à Ata de Registro já existe em outra Administração Municipal, verifica-se em face de evidente economicidade decorrente da carona à preços já registrados, por meio de procedimento licitatório apto e capaz de respaldar a utilização sistemática. Ademais, visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**

Assim sendo, as contratações justificam-se, mediante o exposto, bem como torna-se viável em face de realização de pesquisa de preços necessária à sua consecução, indexada aos fôlios dos presentes autos, comprovando, sobretudo, a compatibilidade da presente contratação, com a realidade mercadológica para o objeto em destaque.

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO: Inicialmente, cumpre destacar que o Município de Itapajé/CE não elaborou o Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2025. Tal fato se deve à obrigatoriedade exclusiva da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitação e contratação de obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuja exigibilidade teve início apenas em janeiro de 2024. Embora não tenha sido formalizado um PCA durante a gestão anterior (2021 a 2024), a nova gestão, que estará à frente da administração municipal no período de 2025 a 2028, compromete-se a implementar e aprimorar os serviços públicos, especialmente os voltados à educação. Essa postura está plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município. Refletindo uma abordagem proativa e estratégica, buscamos enfrentar os desafios existentes e promover melhorias nos serviços públicos disponibilizados à população, com o objetivo de atender às demandas sociais de maneira eficiente, transparente e sustentável. Considerando, que há planejamento em andamento para uma nova licitação e a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da máquina pública, torna-se essencial a adoção de medidas que assegurem a eficiência e economicidade na aquisição de bens e serviços. Ademais, essa adesão garante a obtenção de bens com celeridade e condições vantajosas para a administração, enquanto o processo licitatório em planejamento é concluído, evitando interrupções no atendimento das demandas públicas e respeitando a economicidade na gestão dos recursos públicos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A vantajosidade da presente contratação afigura-se clara e inequívoca, em virtude da realização de pesquisa ao mercado pertinente ao objeto em questão, somada aos autos custos com a realização de processo licitatório regular. Assim, a adesão à processo existente, cujo valor e contratação reputam condizentes com a melhor hermenêutica da norma cogente, explica-se, em si mesma, como fator tendencioso à opção regular da presente contratação, em face, sobretudo, da possibilidade legal de sua implementação, por norma válida e eficaz posta ao Universo das Leis Brasileiras, e largamente utilizada por todas as esferas do Governo.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE
ITAPAJÉ

CPL de Itapajé
FLS. 688
RUBRICA:

[Handwritten signature]

QUANTITATIVO: O quantitativo que se busca aderir é abaixo ao teto máximo aferido pela licitação originária, portanto, compatível com as predisposições legais que regem a matéria.

Itapajé/CE, 17 de janeiro de 2025.

Silvandira Mesquita Sousa
Silvandira Mesquita Sousa
Secretária da Educação



Setor de Licitação
Rua São Francisco, Nº 175, Centro - Itapajé/CE | CEP: 62.600-000
CNPJ: 07.683.956/0001-84



licitacao@itapaje.ce.gov.br
www.itapaje.ce.gov.br

[Handwritten signature]